GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 733, DE 14 DE MAIO DE 1.966
****

R. 9340-935 5

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 4.378.734.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 4.378.734 - (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento dos juros de mora correspondentes às prestações de juros e amortização de números 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) do Empréstimo de Cr.$39.000.000 (TRINTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo para financiamento do serviço de esgotos-sanitários da sede do Município, nos têrmos da Lei nº 438, de 8 de setembro de 1.960.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura